



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.548/98

De 18 de junho de 1.998

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA  
TRATAMENTO MÉDICO DO Sr. GLAUCO  
OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda  
financeira para tratamento médico (Leucemia) do Sr. Glauco Oliveira da Silva, no  
valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o  
Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na  
ordem de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da  
Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 18 de  
junho de 1.998.

  
**Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley**  
= Prefeito Constitucional =